PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 486

"Introduz modificações na Lei Complementar nº441 de 03 de Abril de 2007 (Plano Diretor Participativo), alterando condições de zoneamento, e da outras providencias".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a pertencer à "**Zona Mista 1 - ZM1**" em conformidade com o **Art. 71** da LC 441/2007 a **Rua Aristides Cabrino** no trecho compreendido entre as Ruas **João Francisco Barbosa e Afonso Faccini** no Jd. Sacilotto II na cidade de Artur Nogueira-SP.

Art. 2º Em conseqüência do disposto no artigo anterior, não serão permitidas instalações e funcionamento de comércios que gerem poluição sonora, visual e do ar, estabelecimento com atividade de lazer e comércio que contrariem as leis existentes de horários e funcionamento e a Lei do Silêncio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 14 de Maio de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2010: Senhor Vereador LUIS CARLOS FERREIRA.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.668.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete